



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

SESAD - Seção de Serviços de Apoio Administrativo.

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Tales Pedro da Silva Santos	1021	3194-9360	sesad@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

O PCA 2026 está em processo de elaboração.

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Serviços de controle de pragas e vetores, consistindo no controle de roedores, baratas, escorpiões, formigas, cupins e mosquitos em unidades deste Regional.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
I	Prestação dos serviços de controle de pragas e vetores, consistindo no controle de roedores, baratas, escorpiões, formigas, cupins e mosquitos em unidades deste Regional	Custeio	39	3417	1	Unidade

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica.
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	A demanda está prevista na Proposta Orçamentária 2026 no valor de R\$ 68.000,00. O PCA 2026 ainda não foi elaborado.

3. Motivação da Demanda

A continuidade dos serviços de controle de pragas e vetores tem por finalidade assegurar um ambiente livre de pragas e vetores urbanos, consistindo no controle de roedores, baratas, escorpiões, formigas, cupins e mosquitos em unidades deste Regional.

Tais serviços, essenciais ao bom andamento das atividades deste órgão, não são executáveis diretamente pelo Tribunal pela inexistência de profissionais habilitados para suprir a demanda apontada e pela ausência de equipamentos, materiais ou ferramentas apropriados para tal.

4. Resultados Pretendidos

Assegurar um ambiente livre de pragas e vetores urbanos com o fim de possibilitar a preservação da saúde das pessoas que trabalham no imóveis atendidos. Os serviços prestados são:

- Desratização (controle de roedores)
- Controle de baratas, formigas e escorpiões
- Controle de mosquitos
- Descupinização (controle de cupins)

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Tales Pedro da Silva Santos	1021	9360	sesad@tre-pe.jus.br

6. Anexos

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Chefe de Seção**, em 10/09/2025, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMERO CAMPOS DE LEMOS, Coordenador(a)**, em 12/09/2025, às 09:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3058282** e o código CRC **38E8A107**.



Estudos Técnicos Preliminares
Serviços Diversos e Obras de Engenharia

1. Análise de Viabilidade da Contratação**1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

O objeto do presente estudo é a continuidade da prestação do serviço de controle de pragas e vetores, durante o período de 01/01/2026 a 10/11/2029, consistindo no controle de roedores, baratas, escorpiões, formigas, cupins e mosquitos em unidades deste Regional com aditamento do Cartório Eleitoral da 143ª ZE- Itaíba, em virtude da mudança das dependências do referido Cartório, anteriormente situado no Fórum da Comarca de Itaíba, para outro imóvel locado pelo TRE/PE, localizado na Rua Nova, nº 62, Centro, Itaíba/PE, conforme Contrato 16/2025 (2933516) - SEI 0013984-83.2023.6.17.8143.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Serviços de Apoio Administrativo	SESAD

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

BS-DOD-despesa prevista no plano 3058282

1.4. Requisitos do Objeto

Os serviços de controle de pragas e vetores vêm sendo prestados neste Tribunal pela empresa HN Saúde Ambiental, por meio do Contrato nº 77/2024 (2775514), vigente até 31/12/2025.

É necessário que a continuidade dos serviços, prestados por empresa especializada, sejam executados em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos, e práticas operacionais definidas na RDC nº 622/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária SA – Ministério da Saúde, a fim de minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes (2335094).

Na execução dos serviços, deverão ser observadas as diretrizes contidas na Portaria Adagro nº 31/2019, da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO (2335121).

A manutenção da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas e vetores, em Unidades deste Regional, justifica-se pelos seguintes fundamentos:

- 1) A execução deste serviço, por meio de medidas preventivas e corretivas, evita a infestação, proliferação, acesso e abrigo para vetores e pragas, promovendo impactos satisfatórios no aspecto ambiental.
- 2) Os vetores e pragas podem trazer grandes transtornos ambientais e de saúde para servidores, terceirizados e estagiários e outros que circulam nos espaços físicos do Tribunal, o que pode comprometer o bem-estar das pessoas.
- 3) O Tribunal não dispõe de equipamentos e servidores especializados no serviço de controle de pragas, sendo necessária a contratação do serviço o qual precisa ser contratado de forma a ser disponibilizado a todas unidades deste Tribunal.

Desta forma, a continuidade dos serviços de combate à infestação, proliferação, acesso e abrigo para vetores e pragas (especificamente roedores, baratas, escorpiões, formigas, cupins e mosquitos) é necessária para garantir a padronização operacional e, por consequência, a qualidade e segurança dos serviços prestados.

1.5. Benefícios Esperados

Viabilizar a continuidade dos serviços prestados e o controle adequado de pragas e vetores dos ambientes que abrigam as unidades deste Regional, possibilitando saúde das pessoas que trabalham no imóveis atendidos. Os serviços prestados atualmente são:

- Desratização (controle de roedores)
- Controle de baratas, formigas e escorpiões
- Controle de mosquitos
- Descupinização (controle de cupins)

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Não se aplica.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços. 10.3 Aprimorar prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e disponibilização de bens
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	133

1.8. Soluções disponíveis no mercado

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES:

Após consultas realizadas no Portal da Transparência de diversos órgãos públicos, verificamos que houve contratações de empresas especializadas na prestação do serviço de controle de pragas e vetores nos seguintes órgãos:

Pregão Eletrônico nº 90022/2024 - Contrato 30/2024 -TRE/RN (Anexo XI -3098555)

Objeto: prestação de serviços de controle sanitário integrado de combate a pragas urbanas, a serem executados em imóveis que abrigam unidades da Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte.

Neste tipo de contratação, estão previstos os valores totais a serem pagos anualmente à empresa contratada pela execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para cada imóvel contemplado no Contrato 30/2024. Este valor total é obtido através da multiplicação do valor unitário global dos referidos serviços pelos quantitativos de aplicações dos produtos para controle de pragas para cada imóvel. É importante registrar que os quantitativos de aplicações previstos contratualmente referem-se à periodicidade de execução dos serviços que pode ser quadrimestral (**03 aplicações anuais**) ou semestral (**02 aplicações anuais**).

Feitas as considerações acima, comparando com o disposto no Contrato 77/2024, atualmente vigente neste Regional, verificamos que a nossa contratação diverge da contratação formalizada pelo TRE/RN, uma vez que considera **valores individuais para cada um dos serviços de desratização (controle de roedores), controle geral (baratas, escorpiões e formigas), descupinização (controle de cupins) e controle de mosquitos**, para cada imóvel, e tais valores também são multiplicados pelos quantitativos de aplicações previstas. Ademais, a periodicidade de execução dos serviços é diferente em alguns imóveis, conforme exemplos abaixo:

- **12 (doze) aplicações** para controle de roedores (Periodicidade mensal para Recife, Região Metropolitana, Gravatá e Caruaru) e 02 (duas) aplicações para roedores nas demais Unidades contempladas;
- **10 (dez) aplicações** para controle de mosquitos nos edifícios da Sede e Depósito de urnas do Recife
- **06 (seis) aplicações** para controle de mosquitos na Antiga Sede (Rui Barbosa), Central de Atendimento ao Eleitor da Capital (CAEC) e Anexos do edifício Sede.

Pregão Eletrônico 90.051/2024 - Contrato 03/2025 - TRE - ES (Anexo XII -3098579)

Objeto: prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos - regime de execução indireta - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Conforme Cláusula Quarta do CT 03/2025, verificamos que os valores unitários previstos para os serviços de desinsetização (formigas, baratas, escorpiões e mosquitos - valor R\$ 192,00), desratização (R\$ 125,00) e descupinização (R\$ 98,00) são aplicados para todos os imóveis contemplados no referido contrato, independentemente de qualquer critério específico, tais como área ou distância. É importante registrar que está previsto um quantitativo anual de 83 (oitenta e três) aplicações para cada um dos serviços citados

Por outro lado, no contrato vigente neste Regional, os valores estipulados podem variar a depender do tipo de serviço e do imóvel contemplado. Além disso, o quantitativo de aplicações de produtos/periodicidade de execução dos serviços são diferentes dos adotados por este TRE-PE, conforme exemplos abaixo:

- 12 (doze) aplicações para controle de roedores (Periodicidade mensal para Recife, Região Metropolitana, Gravatá e Caruaru) e 02 aplicações para roedores nas demais Unidades contempladas;
- 10 (dez) aplicações para controle de mosquitos nos edifícios da Sede e Depósito de urnas do Recife
- 06 (seis) aplicações para controle de mosquitos na Antiga Sede (Rui Barbosa), Central de Atendimento ao Eleitor da Capital (CAEC) e Anexos do edifício Sede.
- 02 (duas) aplicações para controle geral (baratas, formigas e escorpiões)
- 01 (uma) ou 02 (duas) aplicações de cupins, a depender do imóvel.

Contratação Direta por dispensa de licitação em razão do valor - Contrato 51/2024 - TRT - 6ª Região (Anexo XIII - 3098632)

Objeto: prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas mediante o controle e monitoramento integrado da fauna sinantrópica nociva - composta por animais silvestres que se adaptaram ao estilo de vida humano e representam risco à sua saúde, tais como baratas, ratos, mosquitos, escorpiões, aranhas, formigas, pombos etc - nas edificações do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta região, assim compreendidas as instalações dos edifício Sede e seus Anexos, bem como dos imóveis descentralizados.

Neste tipo de contratação, os serviços de dedetização devem ser realizados em quantidade, mensurados por unidade de medida, cujo valor total do contrato por exercício financeiro será resultante da multiplicação do preço unitário X a quantidade da metragem estimadas após

as coberturas, conforme descrito abaixo:

Área de abrangência - GRUPO ÚNICO - Área Total : 28.607,80 m².

Quantidade de aplicações : 04 (quatro) - anualmente

Valor unitário do metro quadrado : 0,3488

Valor Total do exercício (R\$) - Área de abrangência x quantidade de aplicações x valor do metro quadrado = R\$ 39.913,60.

Observa-se que o método de cálculo para obtenção do valor estimado anual da contratação é diferente do valor total obtido para o Contrato 77/2024 - TRE/PE. Ademais, a área de cobertura em m² e quantitativos de aplicações, a depender do imóvel e do tipo de praga, também são diferentes (Estão previstos 12 (doze) aplicações para roedores em Recife, Região Metropolitana, Gravatá e Caruaru e 02 (duas) aplicações nos demais municípios), 10 (dez) aplicações para mosquitos em 02 (duas) Unidades do Recife, 06 (seis) aplicações para mosquitos em 03 (três) Unidades do Recife, 02 (duas) aplicações de controle geral (baratas, formigas e escorpiões) para todos os imóveis e 01 (uma) ou 02 (duas) aplicações de cupins, a depender imóvel.

Pregão Eletrônico nº 11/2023 - Contrato 09/2024 - TRT - 14ª Região (Anexo XIV 3098650)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos imóveis sob responsabilidade do TRT 14ª Região nos Estados de Rondônia e Acre.

Neste tipo de contratação, foi estipulado um valor único anual de R\$ 21.500,00 (agrupamento dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização) para execução de 02 (duas) aplicações anuais, perfazendo o total de 06 (seis) aplicações durante a vigência contratual de 03 (três) anos. Diante do exposto, observamos que o método de cálculo para obtenção do valor estimado anual da contratação é divergente do método de cálculo aplicado para o Contrato 77/2024 - TRE/PE. Ademais, a área de cobertura em m² e alguns quantitativos de aplicações, a depender do imóvel e do tipo de praga, são diferentes (Estão previstos 12 (doze) aplicações para roedores em Recife, região metropolitana, Gravatá e Caruaru), 10 (dez) aplicações para mosquitos em 02 (duas) Unidades do Recife e 06 (seis) aplicações para mosquitos em 03 (três) Unidades do Recife.

Dispensa de licitação nº 168/2024 - Contrato 150/2024 - Ministério Público do Estado da Bahia (Anexo XV - 3098671)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, descupinização e desratização)

Neste tipo de contratação, foi estabelecido um preço unitário (R\$ 1.225,00) para a plena execução do objeto contratual (serviços de desinsetização, descupinização e desratização) e um valor anual de R\$ 4.900,00, equivalente à prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses, relativos a 04 (quatro) unidades de serviço e 04 (quatro) aplicações anuais. Diante do exposto, observamos que o método de cálculo para obtenção do valor estimado anual da contratação é divergente do método de cálculo aplicado para o Contrato 77/2024 - TRE/PE. Ademais, a área de cobertura em m² e quantitativos de aplicações, a depender do imóvel e do tipo de praga, também são diferentes (Estão previstos 12 (doze) aplicações para roedores em Recife, Região Metropolitana, Gravatá e Caruaru e 02 (duas) aplicações nos demais municípios), 10 (dez) aplicações para mosquitos em 02 (duas) Unidades do Recife, 06 (seis) aplicações para mosquitos em 03 (três) Unidades do Recife, 02 (duas) aplicações para controle geral (baratas, formigas e escorpiões) para todos os imóveis e 01 (uma) ou 02 (duas) aplicações de cupins, a depender imóvel.

Pregão Eletrônico 97/2023 - Contrato 28/2024 - TRT - 2ª Região (Anexo XVI - 3098682)

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização e desratização com fornecimento de materiais e equipamentos nas Unidades do contratante.

O regime de execução desta contratação é a empreitada por preço global. Estão previstos valores semestrais a serem pagos à empresa contratada para o item 1 e valores mensais para o item 2. Diante do exposto, observamos que o método de cálculo para obtenção do valor estimado anual da contratação é divergente do método de cálculo aplicado para o Contrato 77/2024 - TRE/PE. Ademais, não está previsto o serviço de descupinização, a área de cobertura em m² e alguns quantitativos de aplicações, a depender do imóvel e do tipo de praga, também são diferentes (Estão previstos 12 (doze) aplicações para roedores em Recife, Região Metropolitana, Gravatá e Caruaru), 10 (dez) aplicações para mosquitos em 02 (duas) Unidades do Recife e 06 (seis) aplicações para mosquitos em 03 (três) Unidades do Recife.

Pregão Eletrônico 49/2024 - Contrato 107/2025 - TJ/PE (Anexo XVII - 3098696)

Objeto: Prestação de serviço contínuo de Controle de Pragas Urbanas visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, através da aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz, com revisões periódicas, nas edificações do Agreste Setentrional II.

Neste tipo de contratação, foi estabelecido um preço unitário e igual para cada uma das 02 (duas) aplicações. Assim, o valor total obtido para execução de cada serviço de controle de pragas é obtido através da soma dessas 02 (duas) aplicações. Diante do exposto, observamos que o método de cálculo para obtenção do valor estimado anual da contratação é semelhante ao método de cálculo aplicado para o Contrato 77/2024 - TRE/PE. Entretanto, na contratação vigente neste Regional, observamos que a área de cobertura em m², alguns quantitativos de aplicações, a depender do imóvel e do tipo de praga, também são diferentes (Estão previstas 12 (doze) aplicações para roedores em Recife, Região Metropolitana, Gravatá e Caruaru), 10 (dez) aplicações para mosquitos em 02 (duas) Unidades do Recife e 06 (seis) aplicações para mosquitos em 03 (três) Unidades do Recife).

Pregão Eletrônico 90.013/2025 - Contrato 93/2025 - TJ/MA (Anexo XVIII - 3098734)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas, nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Neste tipo de contratação foi estabelecido um preço unitário para o objeto de execução do contrato (serviços de dedetização, desratização e descupinização) multiplicado por 02 (duas) aplicações para cada Polo Regional. Diante do exposto, observamos que o método de cálculo para obtenção do valor estimado anual da contratação é divergente do método de cálculo aplicado para o Contrato 77/2024 - TRE/PE. **Ademais, a área de cobertura em m² e quantitativos de aplicações, a depender do imóvel e do tipo de praga, também são diferentes (Estão previstos 12 aplicações para roedores em Recife, Região Metropolitana, Gravatá e Caruaru), 10 (dez) aplicações para mosquitos em 02 (duas) unidades do Recife e 06 (seis) aplicações para mosquitos em 03 (três) unidades do Recife).**

Assim, considerando a dificuldade de encontrar os serviços públicos compatíveis com a presente contratação, foi enviada a Solicitação de Orçamento nº 07/2025 para 18 (dezoito) possíveis fornecedores, através de e-mail enviado em 12/09/2025 (3061586). Em resposta, a empresa Sanidade Controle de Pragas LTDA informou que não poderia enviar orçamento por motivos internos (3061589). A empresa Truly Nolen enviou a proposta inicial a qual não atendeu ao que foi solicitado na planilha modelo enviada por esta Sesad (3073797). Assim, foi reenviado um novo e-mail no qual foi solicitado à referida empresa que apresentasse outra proposta de forma que fossem descritos os valores unitários de cada serviço e o valor total de acordo com os quantitativos estimados por unidade, informando também a totalização dos valores. No entanto, a segunda proposta enviada também foi considerada inválida, uma vez que a empresa apresentou um valor único dos serviços (controle de roedores, baratas, formigas e escorpiões) por unidade, sem demonstrar os valores unitários, o que nos impossibilitou de utilizar sua proposta, ainda que parcial, na planilha de formação dos preços (3092484). As empresas Rodrigues & Gonçalves Dedetização LTDA (Nome Fantasia: Fernando Dedetizações), I9 Control Saúde Ambiental e Keyppy Dedetizações apresentaram propostas válidas, conforme documentos 3084991, 3092651 e 3092670. Após o envio de e-mail, em contato telefônico, as empresas Astral Saúde Ambiental, Reset Controle Ambiental e PE Controle de Pragas (esta última só atende Região Metropolitana) declararam que não tinham interesse em enviar propostas. A Líder Saúde Ambiental, RotaUniprag e Klin, apesar dos novos e-mails sugeridos pelos profissionais contactados para novo pedido de solicitação de orçamento, não responderam aos e-mails reiterados nos dias 22/09/2025, 25/09/2025, 30/09/2025 e 03/10/2025 (3061588). Em contato telefônico, as demais empresas informaram que iriam responder ao e-mail encaminhado pela SESAD em 12/09/2025. Entretanto, não enviaram as propostas.

Relação de empresas

Nº	Empresa	CNPJ	Contato	Telefone	Resposta
1	Rodrigues & Gonçalves Dedetização LTDA (Nome fantasia: Fernando Dedetização)	07.451.874/0001-04		(81) 3371-7942 (81) 9 8854-0075 (81) 99746-0237	Enviou proposta válida (Anexo III - 3084991)
2	Keyppy Dedetizações Ltda	02.457.343/0001-05	Wilimar/Rochelle	(81) 3429-0210	Enviou proposta válida (Anexo X - 3092670)
3	I9 Control Serviços LTDA	19.915.692/0001-26	Bernardo	(81) 9 9528-0837	Enviou a 1ª proposta inválida (Anexo IV-3084999) Posteriormente, enviou a 2ª proposta que foi considerada válida (Anexo VIII - 3092651)
4	Sanidade Controle de Pragas LTDA ME	03.056.458/0001-50		(81) 3227-6000	Respondeu e-mail informando que não tinha interesse em apresentar proposta (3061589)
5	Líder Saúde Ambiental Ltda	07.730.838/0001-80	Joice	(81) 3125-9292	Em contato telefônico, foi sugerido o reenvio da solicitação de orçamento para outro e-mail. Não houve resposta (pág 08 do doc 3061588)

6	Rota Uniprag (Rota Serviços LTDA)	01.356.801/0001-57	André Real	(81)3312-1313/3312-1325/99155-3550	Em contato telefônico, foi sugerido o reenvio da solicitação de orçamento para outro e-mail. Não houve resposta (pág 01 do doc. 3061588)
7	Klin Controle Profissional de Pragas	07.833.708/0001-72		(81) 3222-6444	Em contato telefônico, foi sugerido o reenvio para outro e-mail. Não houve resposta. (pág 06 do doc. 3061588)
8	Reset Controle Ambiental LTDA	16.097.095/0001-43	Sheyla	(81) 9 9244-9642 (81) 3025-0977 (81) 3434-6282	Não tem interesse
9	PE Controle de Pragas	15.401.040/0001-12		(81) 3074-1114 (81) 4101-0613 (81) 9 9983-3932	Não tem interesse em participar (Só na Região Metropolitana)
10	Astral Saúde Ambiental	04.074.201/0001-94		(81) 3244-4200 (81) 9 9987-8111	Não tem interesse
11	Truly Nolen Recife Controle Ambiental LTDA	22.428.075/0001-00	Airton	(81) 3444-5554 (81) 9379-1598	Enviou proposta inválida (Anexos II - 3073797e V -3092484)
12	R& F Dedetização Ambiental Eireli	17.685.659/0001-21	Natália/Everton	(81) 3023-0971	Não respondeu
13	Pernambuco Controle de Pragas LTDA - ME	27.858.054/0001-49	Gabriel	(81) 9 9898-6809	Não respondeu
14	Pragtec Saúde Ambiental LTDA	48.512.742/0001-22		(81) 3127-8999	Não respondeu
15	Recife Clean Dedetizações LTDA	44.232.305/0001-02		(81) 9 9988-8939	Não respondeu
16	A R de Araujo Junior Servicos e Controle de Pragas LTDA (Caca-insetos)	11.669.227/0001-40		(81) 3455-5555	Não respondeu
17	Fox Saúde Ambiental		-	(81) 9 8614-6150	Não respondeu
18	IS Serviços Ambientais LTDA	41.053.805/0001-80	Pollyene	(81) 3317-2221	Não respondeu

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

Com fundamento nas análises realizadas das pesquisas e cotação de preços, conclui-se que a prorrogação do contrato vigente configura-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos administrativo e econômico. Ressalte-se, ademais, que a prorrogação deverá ocorrer pelo período de 46 (quarenta e seis) meses e 10 dias, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação do serviço a partir de 11/11/2024 até a presente data permitiu avaliar a qualidade do serviço prestado pela empresa, sendo constatado que o serviço vem sendo prestado de modo satisfatório. Verificou-se também que a contratada atendeu a 100% dos critérios avaliados no Instrumento de Medição de Resultado. Assim, os valores encontrados na pesquisa de mercado aliados à qualidade do serviço que vem sendo prestado pela contratada justificam o pedido de prorrogação pelo período acima proposto.

A manutenção do contrato em vigor garante a continuidade da prestação do serviço de maneira ininterrupta, sendo a opção mais segura e eficiente, uma vez que se trata de um contrato de caráter contínuo.

Tal medida assegura que este Tribunal continue a ser atendido de forma satisfatória e eficiente o que contribui para evitar a infestação, proliferação, acesso e abrigo para vetores e pragas (especificamente roedores, baratas, escorpiões, formigas, cupins e mosquitos) com o fim de preservação da saúde das pessoas que trabalham nos imóveis atendidos.

A empresa contratada manifestou formalmente interesse na prorrogação, no período proposto, o que reforça a viabilidade dessa solução. Também, concordou com o aditamento do Cartório da 143ª Zona Eleitoral - Itaíba/PE na presente prorrogação, conforme Anexo XXI

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Não se aplica.

1.11. Código do Serviço - CATSER

Não se aplica.

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Não se aplica.

1.13. Prazo da Prestação do Serviço

Não se aplica.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica.

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica.

1.16. Necessidade de Locação de Equipamento

Não se aplica.

1.17. Análise de Custos

1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Maria Patrícia Leão Burle	SESAD

1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os critérios e parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65/2021, que regulamenta a condução de procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Seguem as tabelas com as informações dos preços encontrados na pesquisa de mercado para composição do preço estimado:

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES - Inciso II do art. 5º IN 65/2021						
Órgão/Fornecedor	Fonte*	É ME/EPP ?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE/JOSÉ AVAILTON DA CUNHA-ME	Portal da Transparência do TRE/RN	ME	RN	SIM	02/08/2024	3098555
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO/VIX SERVICE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	Portal da Transparência do TRE/ES	ME	ES	SIM	14/01/2025	3098579
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO/SOCASA SAÚDE AMBIENTAL LTDA-EPP	Informação repassada, através de e-mail, por servidora do TRT - 6ª Região	EPP	PE	SIM	26/12/2024	3098632
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO/AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI EPP	Portal da Transparência do TRT/14ª Região	EPP	PR	SIM	28/07/2023	3098650
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA/PRESERVE SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME	Portal da Transparência do MPE/BA	ME	BA	SIM	22/10/2024	3098671
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO/COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Portal da Transparência do TRT/2ª REGIÃO	EPP	SP	SIM	01/04/2024	3098682
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO/SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	Portal da Transparência do TJ/PE	EPP	PE	SIM	18/08/2025	3098696
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/PROACTIV SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP	Portal da Transparência do TJ/MA	EPP	MA	SIM	14/03/2025	3098734

RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE APRESENTARAM PROPOSTA- Inciso IV do art. 5º IN 65/2021					
EMPRESA	CNPJ	LOCAL	CONTATO		PORTE
			FONE	E-MAIL	
Rodrigues & Gonçalves Dedetização LTDA 3084991	07.451.874/0001-04	Paulista/PE	(81) 99746-0237	contato@dedetizacao.com.br	Microempresa
I9 Control Serviços LTDA3092651	19.915.692.0001-26	Palmares/PE	(81) 99528-0837	i9control.saudeambiental@gmail.com	EPP
Keyppy Dedetizações LTDA3092670	02.457.343/0001-05	Olinda/PE	(81) 3429-0210	rn.analistadelicitacao@gmail.com	Pequeno Porte

1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

No Item 1.17.2 deste ETP foram apresentadas pesquisas realizadas, as quais serão analisadas neste Item.

No que tange às contratações públicas foram encontradas 8 contratações de serviço de controle de Pragas e Vetores:

Pregão Eletrônico nº 90022/2024 - Contrato 30/2024 -TRE/RN (Anexo XI -3098555)

Objeto: prestação de serviços de controle sanitário integrado de combate a pragas urbanas, a serem executados em imóveis que abrigam unidades da Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte.

Neste tipo de contratação, estão previstos os valores totais a serem pagos anualmente à empresa contratada pela execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para cada imóvel contemplado no Contrato 30/2024. Este valor total é obtido através da multiplicação do valor unitário global dos referidos serviços pelos quantitativos de aplicações dos produtos para controle de pragas para cada imóvel. É importante registrar que os quantitativos de aplicações previstos contratualmente referem-se à periodicidade de execução dos serviços que pode ser quadrimestral (**03 aplicações anuais**) ou semestral (**02 aplicações anuais**).

Feitas as considerações acima, comparando com o disposto no Contrato 77/2024, atualmente vigente neste Regional, verificamos que a nossa contratação diverge da contratação formalizada pelo TRE/RN, uma vez que considera **valores individuais para cada um dos serviços de desratização (controle de roedores), controle geral (baratas, escorpiões e formigas), descupinização (controle de cupins) e controle de mosquitos**, para cada imóvel, e tais valores também são multiplicados pelos quantitativos de aplicações previstas. Ademais, a periodicidade de execução dos serviços é diferente em alguns imóveis, conforme exemplos abaixo:

- **12 (doze) aplicações** para controle de roedores (Periodicidade mensal para Recife, Região Metropolitana, Gravatá e Caruaru) e 02 (duas) aplicações para roedores nas demais Unidades contempladas;
- **10 (dez) aplicações** para controle de mosquitos nos edifícios da Sede e Depósito de urnas do Recife
- **06 (seis) aplicações** para controle de mosquitos na Antiga Sede (Rui Barbosa), Central de Atendimento ao Eleitor da Capital (CAEC) e Anexos do edifício Sede.

Pregão Eletrônico 90.051/2024 - Contrato 03/2025 - TRE - ES (Anexo XII -3098579)

Objeto: prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos - regime de execução indireta - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Conforme Cláusula Quarta do CT 03/2025, verificamos que os valores unitários previstos para os serviços de desinsetização (formigas, baratas, escorpiões e mosquitos - valor R\$ 192,00), desratização (R\$ 125,00) e descupinização (R\$ 98,00) são aplicados para todos os imóveis contemplados no referido contrato, independentemente de qualquer critério específico, tais como área ou distância. É importante registrar que está previsto um quantitativo anual de 83 (oitenta e três) aplicações para cada um dos serviços citados

Por outro lado, no contrato vigente neste Regional, os valores estipulados podem variar a depender do tipo de serviço e do imóvel contemplado. Além disso, o quantitativo de aplicações de produtos/periodicidade de execução dos serviços são diferentes dos adotados por este TRE-PE, conforme exemplos abaixo:

- 12 (doze) aplicações para controle de roedores (Periodicidade mensal para Recife, Região Metropolitana, Gravatá e Caruaru) e 02 aplicações para roedores nas demais Unidades contempladas;
- 10 (dez) aplicações para controle de mosquitos nos edifícios da Sede e Depósito de urnas do Recife
- 06 (seis) aplicações para controle de mosquitos na Antiga Sede (Rui Barbosa), Central de Atendimento ao Eleitor da Capital (CAEC) e Anexos do edifício Sede.
- 02 (duas) aplicações para controle geral (baratas, formigas e escorpiões)
- 01 (uma) ou 02 (duas) aplicações de cupins, a depender do imóvel.

Contratação Direta por dispensa de licitação em razão do valor - Contrato 51/2024 - TRT - 6ª Região (Anexo XIII - 3098632)

Objeto: prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas mediante o controle e monitoramento integrado da fauna sinantrópica nociva - composta por animais silvestres que se adaptaram ao estilo de vida humano e representam risco à sua saúde, tais como baratas, ratos, mosquitos, escorpiões, aranhas, formigas, pombos etc - nas edificações do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta região, assim compreendidas as instalações dos edifício Sede e seus Anexos, bem como dos imóveis descentralizados.

Neste tipo de contratação, os serviços de dedetização devem ser realizados em quantidade, mensurados por unidade de medida, cujo valor total do contrato por exercício financeiro será resultante da multiplicação do preço unitário X a quantidade da metragem estimadas após as coberturas, conforme descrito abaixo:

Área de abrangência - GRUPO ÚNICO - Área Total : 28.607,80 m².

Quantidade de aplicações : 04 (quatro) - anualmente

Valor unitário do metro quadrado : 0,3488

Valor Total do exercício (R\$) - Área de abrangência x quantidade de aplicações x valor do metro quadrado = R\$ 39.913,60.

Observa-se que o método de cálculo para obtenção do valor estimado anual da contratação é diferente do valor total obtido para o Contrato 77/2024 - TRE/PE. **Ademais, a área de cobertura em m² e quantitativos de aplicações, a depender do imóvel e do tipo de praga, também são diferentes (Estão previstos 12 (doze) aplicações para roedores em Recife, Região Metropolitana, Gravatá e Caruaru e 02 (duas) aplicações nos demais municípios), 10 (dez) aplicações para mosquitos em 02 (duas) Unidades do Recife, 06 (seis) aplicações para mosquitos em 03 (três) Unidades do Recife, 02 (duas) aplicações de controle geral (baratas, formigas e escorpiões) para todos os imóveis e 01 (uma) ou 02 (duas) aplicações de cupins, a depender imóvel.**

Pregão Eletrônico nº 11/2023 - Contrato 09/2024 - TRT - 14ª Região (Anexo XIV 3098650)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos imóveis sob responsabilidade do TRT 14ª Região nos Estados de Rondônia e Acre.

Neste tipo de contratação, foi estipulado um valor único anual de R\$ 21.500,00 (agrupamento dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização) para execução de 02 (duas) aplicações anuais, perfazendo o total de 06 (seis) aplicações durante a vigência contratual de 03 (três) anos. Diante do exposto, observamos que o método de cálculo para obtenção do valor estimado anual da contratação é divergente do método de cálculo aplicado para o Contrato 77/2024 - TRE/PE. **Ademais, a área de cobertura em m² e alguns quantitativos de aplicações, a depender do imóvel e do tipo de praga, são diferentes (Estão previstos 12 (doze) aplicações para roedores em Recife, região metropolitana, Gravatá e Caruaru), 10 (dez) aplicações para mosquitos em 02 (duas) Unidades do Recife e 06 (seis) aplicações para mosquitos em 03 (três) Unidades do Recife.**

Dispensa de licitação nº 168/2024 - Contrato 150/2024 - Ministério Público do Estado da Bahia (Anexo XV - 3098671)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, descupinização e desratização)

Neste tipo de contratação, foi estabelecido um preço unitário (R\$ 1.225,00) para a plena execução do objeto contratual (serviços de desinsetização, descupinização e desratização) e um valor anual de R\$ 4.900,00, equivalente à prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses, relativos a 04 (quatro) unidades de serviço e 04 (quatro) aplicações anuais. Diante do exposto, observamos que o método de cálculo para obtenção do valor estimado anual da contratação é divergente do método de cálculo aplicado para o Contrato 77/2024 - TRE/PE. **Ademais, a área de cobertura em m² e quantitativos de aplicações, a depender do imóvel e do tipo de praga, também são diferentes (Estão previstos 12 (doze) aplicações para roedores em Recife, Região Metropolitana, Gravatá e Caruaru e 02 (duas) aplicações nos demais municípios), 10 (dez) aplicações para mosquitos em 02 (duas) Unidades do Recife, 06 (seis) aplicações para mosquitos em 03 (três) Unidades do Recife, 02 (duas) aplicações para controle geral (baratas, formigas e escorpiões) para todos os imóveis e 01 (uma) ou 02 (duas) aplicações de cupins, a depender imóvel.**

Pregão Eletrônico 97/2023 - Contrato 28/2024 - TRT - 2ª Região (Anexo XVI - 3098682)

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização e desratização com fornecimento de materiais e equipamentos nas Unidades do contratante.

O regime de execução desta contratação é a empreitada por preço global. Estão previstos valores semestrais a serem pagos à empresa contratada para o item 1 e valores mensais para o item 2. Diante do exposto, observamos que o método de cálculo para obtenção do valor estimado anual da contratação é divergente do método de cálculo aplicado para o Contrato 77/2024 - TRE/PE. **Ademais, não está previsto o serviço de descupinização, a área de cobertura em m² e alguns quantitativos de aplicações, a depender do imóvel e do tipo de praga, também são diferentes (Estão previstos 12 (doze) aplicações para roedores em Recife, Região Metropolitana, Gravatá e Caruaru), 10 (dez) aplicações para mosquitos em 02 (duas) Unidades do Recife e 06 (seis) aplicações para mosquitos em 03 (três) Unidades do Recife.**

Pregão Eletrônico 49/2024 - Contrato 107/2025 - TJ/PE (Anexo XVII - 3098696)

Objeto: Prestação de serviço contínuo de Controle de Pragas Urbanas visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, através da aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz, com revisões periódicas, nas edificações do Agreste Setentrional II.

Neste tipo de contratação, foi estabelecido um preço unitário e igual para cada uma das 02 (duas) aplicações. Assim, o valor total obtido para execução de cada serviço de controle de pragas é obtido através da soma dessas 02 (duas) aplicações. Diante do exposto, observamos que o método de cálculo para obtenção do valor estimado anual da contratação é semelhante ao método de cálculo aplicado para o Contrato 77/2024 - TRE/PE. Entretanto, na contratação vigente neste Regional, observamos que **a área de cobertura em m², alguns quantitativos de aplicações, a depender do imóvel e do tipo de praga, também são diferentes (Estão previstas 12 (doze) aplicações para roedores em Recife, Região Metropolitana, Gravatá e Caruaru), 10 (dez) aplicações para mosquitos em 02 (duas) Unidades do Recife e 06 (seis) aplicações para mosquitos em 03 (três) Unidades do Recife.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas, nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Neste tipo de contratação foi estabelecido um preço unitário para o objeto de execução do contrato (serviços de dedetização, desratização e descupinização) multiplicado por 02 (duas) aplicações para cada Polo Regional. Diante do exposto, observamos que o método de cálculo para obtenção do valor estimado anual da contratação é divergente do método de cálculo aplicado para o Contrato 77/2024 - TRE/PE. **Ademais, a área de cobertura em m² e quantitativos de aplicações, a depender do imóvel e do tipo de praga, também são diferentes (Estão previstos 12 aplicações para roedores em Recife, Região Metropolitana, Gravatá e Caruaru), 10 (dez) aplicações para mosquitos em 02 (duas) unidades do Recife e 06 (seis) aplicações para mosquitos em 03 (três) unidades do Recife).**

No que tange à pesquisa direta com fornecedores, apesar de a Equipe de Planejamento da Contratação ter contactado 18 empresas, apenas 3 delas apresentaram propostas válidas, conforme documentos 3084991, 3092651 e 3092670

Assim, diante da não adequação das contratações públicas localizadas ao objeto que desejamos contratar, **para fins de comparação de preços, foram considerados apenas os orçamentos enviados por fornecedores do ramo (inciso IV da IN 65/2021).**

Das propostas válidas, obtiveram-se os seguintes valores globais, para o período de 12 meses:

- Rodrigues e Gonçalves Dedetização: R\$ 236,270.00 - Anexo III (3084991)
- I9 Control Serviços LTDA: R\$ 1.257.483,12 - Anexo VIII (3092651)
- Keyppy Dedetizações LTDA: R\$ 1.541.297,88 - Anexo X (3092670)

O valor global do contrato vigente, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 64.591,87 (3109991), sujeito a reajuste pelo IPCA.

Verifica-se, assim, que os valores das propostas globais obtidas junto a fornecedores locais estão superiores aos preços atualmente contratados.

Quanto à aplicação do reajuste, conforme Contrato 77/2024 (2775514) e Informação 17766 (3055016), deverá ser aplicado a partir de 26/02/2026

Há de se considerar que, mesmo com o reajuste previsto, a ser aplicado a partir de 26/02/2026, o valor do contrato, para o período de 12 meses, será estimado em R\$ 68.116,22 (utilizou-se, como parâmetro, a correção do IPVA do período de 09/2024 a 09/2025).

Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	09/2024
Data final	09/2025
Valor nominal	R\$ 64.591,87 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05456330
Valor percentual correspondente	5,456330 %
Valor corrigido na data final	R\$ 68.116,22 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

O art. 107 da Lei nº 14.133/2021 informa que "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes".

Para aferição da vantajosidade, a EPC utilizou como parâmetro os preços obtidos na pesquisa de mercado.

Após a devida análise dos preços encontrados na pesquisa de mercado, Anexo XIX - Planilha comparativa de preço (3109989), chegou-se a um valor estimado de R\$ 1.231.713,70 (um milhão, duzentos e trinta e um mil setecentos e treze reais e setenta centavos), para um período de 12 (doze) meses.

Para chegar a este valor, utilizou-se o método apresentado no item 15.1.1 do manual de contratações 2022/TRE-PE (versão 2.0/2025) para cada um dos itens que compõem a contratação. Conforme explicado no item 8.1, os preços públicos não puderam ser aproveitados.

Os valores médios estimados obtidos a partir da análise detalhada de cada item, com as devidas justificativas da formação de preço, constam no Anexo XIX - Planilha comparativa de preço (3109989)

Abaixo segue o resumo dos critérios de análise adotados para a formação do preço médio de cada um dos subitens:

- Quando não houve nenhum preço válido, para a estimativa do preço, foram considerados todos os preços apresentados;
- Nos casos em que o Coeficiente de Variação foi superior a 25%, consequentemente, em conformidade com o método previsto no item 15.1.1 (analisar viabilidade da contratação) do Manual de Contratações do TRE-PE, considerou-se, como preço unitário, a mediana dos preços apresentados;
- Quando a média da quantidade estimada não resultou em número inteiro um número inteiro (não há previsão de aplicações parciais), foi assim apreestado para que se tenha maior clareza do resultado da multiplicação entre a quantidade de aplicações e o valor unitário do serviço;
- Dos preços apresentados, considerando o método previsto no item 15.1.1 (analisar viabilidade da contratação) do Manual de Contratações do TRE-PE, quando foram 2 (dois) considerados válidos, com coeficiente de variação inferior a 25%, o resultado foi a média obtida entre eles.

Segue análise dos valores ofertados pelas empresas:

Especificação	Unidade de Medida	Qtd estimada	Desvio	Coefficiente	Mediana (superior a 25%)	Média (inferior a 25%)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Justificativa da Formação do Preço
Controle de pragas (Ratos) no prédio Sede, Anexos Entroncamento e Rui Barbosa, CAEC e Centro ADM	Aplicações por ano	12	26322,52955	87,89%	R\$ 39.640,47	R\$ 29.948,58	R\$ 39.640,47	R\$ 475.685,65	Como não houve nenhum preço válido, para a estimativa do preço, foram considerados todos os preços apresentados. O Coeficiente de Variação foi superior a 25%, consequentemente, em conformidade com o método previsto no item 15.1.1 (analisar viabilidade da contratação) do Manual de Contratações do TRE-PE, considerou-se, como preço unitário, a mediana dos preços apresentados.

Fornecedor/Orgão	Fonte	É ME/PP?	Valor Unitário (R\$)	Média dos demais (R\$)	Percentual em relação aos demais	1ª Avaliação EXCESSIVO	Média dos demais (R\$)	Percentual em relação aos demais	2ª Avaliação INEQUÍVUL	OBSERVAÇÃO
Rodrigues e Gonçalves Dedetização LTDA	Consulta aos fornecedores (Inciso IV, art. V, IN 65/2021)	SIM	R\$ 154,17	R\$ 44.845,79	0,34%	INEQUÍVUL	#DIV/0!			Empresa apresentou apenas o valor total (R\$ 1.850,00). Dividindo-se esse valor por 12, chega-se ao valor unitário de R\$ 154,17. A empresa não apresentou valores para o controle de pragas do Centro ADM.
i9 Control	Consulta aos fornecedores (Inciso IV, art. V, IN 65/2021)	SIM	R\$ 39.640,47	R\$ 25.102,63	157,91%	EXCESSIVO				Empresa apresentou o valor total (R\$ 475.685,65). Dividindo-se esse valor por 12, chega-se ao valor unitário de R\$ 39.640,47.
Keyppy	Consulta aos fornecedores (Inciso IV, art. V, IN 65/2021)	SIM	R\$ 50.051,10	R\$ 19.897,32	251,55%	EXCESSIVO				Empresa apresentou o valor total (R\$ 600.613,20). Dividindo-se esse valor por 12, chega-se ao valor unitário de R\$ 50.051,10.

Especificação	Unidade de Medida	Qtd estimada	Desvio	Coefficiente	Mediana (superior a 25%)	Média (inferior a 25%)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Justificativa da Formação do Preço
Controle de pragas (Barata, formiga, escorpião) no prédio Sede, Anexos Entroncamento e Rui Barbosa, CAEC e Centro ADM	Aplicações por ano	2	15971,30097	78,78%	R\$ 24.024,53	R\$ 20.273,09	R\$ 24.024,53	R\$ 48.049,06	Como não houve nenhum preço válido, para a estimativa do preço, foram considerados todos os preços apresentados. O Coeficiente de Variação foi superior a 25%, consequentemente, em conformidade com o método previsto no item 15.1.1 (analisar viabilidade da contratação) do Manual de Contratações do TRE-PE, considerou-se, como preço unitário, a mediana dos preços apresentados.

Fornecedor/Orgão	Fonte	É ME/PP?	Valor Unitário (R\$)	Média dos demais (R\$)	Percentual em relação aos demais	1ª Avaliação EXCESSIVO	Média dos demais (R\$)	Percentual em relação aos demais	2ª Avaliação INEQUÍVUL	OBSERVAÇÃO
Rodrigues e Gonçalves Dedetização LTDA	Consulta aos fornecedores (Inciso IV, art. V, IN 65/2021)	SIM	R\$ 2.760,00	R\$ 29.029,64	9,51%	INEQUÍVUL	#DIV/0!			Empresa apresentou o valor total (R\$ 5.520,00). Dividindo-se esse valor por 2, chega-se ao valor unitário de R\$ 2.760,00. A empresa não apresentou valores para o controle de pragas do Centro ADM.
i9 Control	Consulta aos fornecedores (Inciso IV, art. V, IN 65/2021)	SIM	R\$ 34.034,75	R\$ 13.392,27	254,14%	EXCESSIVO				Empresa apresentou o valor total (R\$ 68.069,50). Dividindo-se esse valor por 2, chega-se ao valor unitário de R\$ 34.034,75.
Keyppy	Consulta aos fornecedores (Inciso IV, art. V, IN 65/2021)	SIM	R\$ 24.024,53	R\$ 18.397,38	130,59%	EXCESSIVO				Empresa apresentou o valor total (R\$ 48.049,06). Dividindo-se esse valor por 2, chega-se ao valor unitário de R\$ 24.024,53.

Especificação	Unidade de Medida	Qtd estimada	Desvio	Coefficiente	Mediana (superior a 25%)	Média (inferior a 25%)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Justificativa da Formação do Preço
Controle de pragas (Cupins) no prédio Sede, Anexos Entroncamento e Rui Barbosa, CAEC e Centro ADM	Aplicações por ano	2	19273,60787	74,34%	R\$ 36.036,79	R\$ 25.925,21	R\$ 36.036,79	R\$ 72.073,58	Como não houve nenhum preço válido, para a estimativa do preço, foram considerados todos os preços apresentados. O Coeficiente de Variação foi superior a 25%, consequentemente, em conformidade com o método previsto no item 15.1.1 (analisar viabilidade da contratação) do Manual de Contratações do TRE-PE, considerou-se, como preço unitário, a mediana dos preços apresentados.

Fornecedor/Orgão	Fonte	É ME/PP?	Valor Unitário (R\$)	Média dos demais (R\$)	Percentual em relação aos demais	1ª Avaliação EXCESSIVO	Média dos demais (R\$)	Percentual em relação aos demais	2ª Avaliação INEQUÍVUL	OBSERVAÇÃO
Rodrigues e Gonçalves Dedetização LTDA	Consulta aos fornecedores (Inciso IV, art. V, IN 65/2021)	SIM	R\$ 3.700,00	R\$ 37.037,81	9,99%	INEQUÍVUL	#DIV/0!			Empresa apresentou o valor total (R\$ 7.400,00). Dividindo-se esse valor por 2, chega-se ao valor unitário de R\$ 3.700,00. A empresa não apresentou valores para o controle de pragas do Centro ADM.
i9 Control	Consulta aos fornecedores (Inciso IV, art. V, IN 65/2021)	SIM	R\$ 38.038,84	R\$ 19.868,40	191,45%	EXCESSIVO				Empresa apresentou o valor total (R\$ 76.077,67). Dividindo-se esse valor por 2, chega-se ao valor unitário de R\$ 38.038,84.
Keyppy	Consulta aos fornecedores (Inciso IV, art. V, IN 65/2021)	SIM	R\$ 36.036,79	R\$ 20.869,42	172,68%	EXCESSIVO				Empresa apresentou o valor total (R\$ 72.073,58). Dividindo-se esse valor por 2, chega-se ao valor unitário de R\$ 36.036,79.

Especificação	Unidade de Medida	Qtd estimada	Desvio	Coefficiente	Mediana (superior a 25%)	Média (inferior a 25%)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Justificativa da Formação do Preço
Controle de pragas (Mosquitos) no prédio Sede, Anexos Entroncamento e Rui Barbosa, CAEC e Centro ADM	Aplicações por ano	7,6	28930,03864	80,53%	R\$ 46.477,78	R\$ 35.925,00	R\$ 46.477,78	R\$ 353.231,12	Como não houve nenhum preço válido, para a estimativa do preço, foram considerados todos os preços apresentados. O Coeficiente de Variação foi superior a 25%, consequentemente, em conformidade com o método previsto no item 15.1.1 (analisar viabilidade da contratação) do Manual de Contratações do TRE-PE, considerou-se, como preço unitário, a mediana dos preços apresentados. A quantidade estimada, apesar de não ser um número inteiro (não há previsão de aplicações parciais), é assim apresentada para que se tenha maior clareza do resultado da multiplicação entre a quantidade de aplicações e o valor unitário do serviço.

Fornecedor/Orgão	Fonte	É ME/PP?	Valor Unitário (R\$)	Média dos demais (R\$)	Percentual em relação aos demais	1ª Avaliação EXCESSIVO	Média dos demais (R\$)	Percentual em relação aos demais	2ª Avaliação INEQUÍVUL	OBSERVAÇÃO
Rodrigues e Gonçalves Dedetização LTDA	Consulta aos fornecedores (Inciso IV, art. V, IN 65/2021)	SIM	R\$ 3.200,00	R\$ 52.287,50	6,12%	INEQUÍVUL	#DIV/0!			A Empresa apresentou o valor total (R\$ 24.320,00). Considerando que a quantidade de aplicações de controle de mosquito, por ano, varia conforme local, obtive-se, como denominador, a média da quantidade de aplicações ((10+6+6+10)/5), chegando-se ao valor unitário de R\$ 3.200,00. A empresa não apresentou valores para o controle de pragas do Centro ADM."
i9 Control	Consulta aos fornecedores (Inciso IV, art. V, IN 65/2021)	SIM	R\$ 46.477,78	R\$ 30.648,61	151,65%	EXCESSIVO				A Empresa apresentou o valor total (R\$ 353.231,12). Considerando que a quantidade de aplicações de controle de mosquito, por ano, varia conforme local, obtive-se, como denominador, a média da quantidade de aplicações ((10+6+6+10)/5), chegando-se ao valor unitário de R\$ 46.477,78.
Keyppy	Consulta aos fornecedores (Inciso IV, art. V, IN 65/2021)	SIM	R\$ 58.097,22	R\$ 24.838,89	233,90%	EXCESSIVO				A Empresa apresentou o valor total (R\$ 441.538,90). Considerando que a quantidade de aplicações de controle de mosquito, por ano, varia conforme local, obtive-se, como denominador, a média da quantidade de aplicações ((10+6+6+10)/5), chegando-se ao valor unitário de R\$ 58.097,22.

Especificação	Unidade de Medida	Qtd estimada		Desvio	Coefficiente	Mediana (superior a 25%)	Media (inferior a 25%)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Justificativa da Formação do Preço
Controle de pragas (Ratos) Depósito CAEC e Fóruns Eleitorais e demais cartórios eleitorais	Aplicações por ano	4,2		-	-	R\$ 42.416,91	R\$ 42.416,91	R\$ 42.416,91	R\$ 178.294,80	Dos preços apresentados pelas empresas, utilizando-se o o método previsto no Item 15.1.1 (analisar viabilidade da contratação) do Manual de Contratações do TRE-PE, obteve-se apenas um preço válido que foi considerado. A quantidade estimada, apesar de não ser um número inteiro (não há previsão de aplicações parciais), é assim apresentada para que se tenha maior clareza do resultado da multiplicação entre a quantidade de aplicações e o valor unitário do serviço.

Fornecedor/Orgão	Fonte	É ME/PP?	Valor Unitário (R\$)	Média dos demais (R\$)	Percentual em relação aos demais	1ª Avaliação EXCESSIVO	Média dos demais (R\$)	Percentual em relação aos demais	2ª Avaliação INEQUÍVEL	OBSERVAÇÃO
Rodrigues e Gonçalves Dedetização LTDA	Consulta aos fornecedores (Inciso IV, art. V, IN 65/2021)	SIM	R\$ 21.368,47	R\$ 51.536,53	41,46%	INEQUÍVEL	R\$ 42.416,91	50,38%	INEQUÍVEL	A Empresa apresentou o valor total (R\$ 89.820,00). Considerando que a quantidade de aplicações de controle de roedores, por ano, varia conforme o local, obteve-se, como denominador, a média da quantidade de aplicações (((12*13) + (2*46)) /59), chegando-se ao valor unitário de R\$ 21.368,47.
i9 Control	Consulta aos fornecedores (Inciso IV, art. V, IN 65/2021)	SIM	R\$ 42.416,91	R\$ 41.012,31	103,42%	VÁLIDO	R\$ 21.368,47	198,50%	VÁLIDO	A Empresa apresentou o valor total (R\$ 178.294,80). Considerando que a quantidade de aplicações de controle de roedores, por ano, varia conforme o local, obteve-se, como denominador, a média da quantidade de aplicações (((12*13) + (2*46)) /59), chegando-se ao valor unitário de R\$ 42.416,91.
Keyppy	Consulta aos fornecedores (Inciso IV, art. V, IN 65/2021)	SIM	R\$ 60.656,15	R\$ 31.892,69	190,19%	EXCESSIVO				A Empresa apresentou o valor total (R\$ 254.961,46). Considerando que a quantidade de aplicações de controle de roedores, por ano, varia conforme o local, obteve-se, como denominador, a média da quantidade de aplicações (((12*13) + (2*46)) /59), chegando-se ao valor unitário de R\$ 60.656,15.

Especificação	Unidade de Medida	Qtd estimada		Desvio	Coefficiente	Mediana (superior a 25%)	Media (inferior a 25%)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Justificativa da Formação do Preço
Controle de pragas (Barata, formiga, escorpião) Depósito CAEC e Fóruns Eleitorais e demais cartórios eleitorais	Aplicações por ano	2		541,2654923	1,82%	R\$ 29.727,27	R\$ 29.727,27	R\$ 29.727,27	R\$ 59.454,54	Dos preços apresentados, considerando o método previsto no Item 15.1.1 (analisar viabilidade da contratação), do Manual de Contratações do TRE-PE, 2 (dois) foram considerados válidos, sendo o resultado a média obtida entre eles (coeficiente de variação inferior a 25%).

Fornecedor/Orgão	Fonte	É ME/PP?	Valor Unitário (R\$)	Média dos demais (R\$)	Percentual em relação aos demais	1ª Avaliação EXCESSIVO	Média dos demais (R\$)	Percentual em relação aos demais	2ª Avaliação INEQUÍVEL	OBSERVAÇÃO
Rodrigues e Gonçalves Dedetização LTDA	Consulta aos fornecedores (Inciso IV, art. V, IN 65/2021)	SIM	R\$ 30.110,00	R\$ 24.900,91	120,92%	VÁLIDO	R\$ 24.900,91	120,92%	VÁLIDO	Empresa apresentou o valor total (R\$ 60.220,00). Dividindo-se esse valor por 2, chega-se ao valor unitário de R\$ 30.110,00.
i9 Control	Consulta aos fornecedores (Inciso IV, art. V, IN 65/2021)	SIM	R\$ 29.344,54	R\$ 25.283,64	116,06%	VÁLIDO	R\$ 25.283,64	116,06%	VÁLIDO	Empresa apresentou o valor total (R\$ 58.689,07). Dividindo-se esse valor por 2, chega-se ao valor unitário de R\$ 29.344,54.
Keyppy	Consulta aos fornecedores (Inciso IV, art. V, IN 65/2021)	SIM	R\$ 20.457,28	R\$ 29.727,27	68,82%	INEQUÍVEL	R\$ 29.727,27	68,82%	INEQUÍVEL	Empresa apresentou o valor total (R\$ 76.353,82). Dividindo-se esse valor por 2, chega-se ao valor unitário de R\$ 20.457,28.

Especificação	Unidade de Medida	Qtd estimada		Desvio	Coefficiente	Mediana (superior a 25%)	Media (inferior a 25%)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Justificativa da Formação do Preço
Controle de pragas (Cupins) Depósito CAEC e Fóruns Eleitorais e demais cartórios eleitorais	Unidade	1,3		2155,443685	6,34%	R\$ 33.981,69	R\$ 33.981,69	R\$ 33.981,69	R\$ 44.924,95	Dos preços apresentados, considerando o método previsto no Item 15.1.1 (analisar viabilidade da contratação), do Manual de Contratações do TRE-PE, 2 (dois) foram considerados válidos, sendo o resultado a média obtida entre eles (coeficiente de variação inferior a 25%).

Fornecedor/Orgão	Fonte	É ME/PP?	Valor Unitário (R\$)	Média dos demais (R\$)	Percentual em relação aos demais	1ª Avaliação EXCESSIVO	Média dos demais (R\$)	Percentual em relação aos demais	2ª Avaliação INEQUÍVEL	OBSERVAÇÃO
Rodrigues e Gonçalves Dedetização LTDA	Consulta aos fornecedores (Inciso IV, art. V, IN 65/2021)	SIM	R\$ 32.457,56	R\$ 46.630,32	69,61%	INEQUÍVEL	R\$ 35.505,82	91,41%	VÁLIDO	A Empresa apresentou o valor total (R\$ 42.910,00). Considerando que a quantidade de aplicações de controle de cupins, por ano, varia conforme o local, obteve-se, como denominador, a média da quantidade de aplicações (((1*40) + (2*19)) /59), chegando-se ao valor unitário de R\$ 32.457,56.
i9 Control	Consulta aos fornecedores (Inciso IV, art. V, IN 65/2021)	SIM	R\$ 35.505,82	R\$ 45.106,19	78,72%	VÁLIDO	R\$ 32.457,56	109,39%	VÁLIDO	A Empresa apresentou o valor total (R\$ 46.939,90). Considerando que a quantidade de aplicações de controle de cupins, por ano, varia conforme o local, obteve-se, como denominador, a média da quantidade de aplicações (((1*40) + (2*19)) /59), chegando-se ao valor unitário de R\$ 35.505,82.
Keyppy	Consulta aos fornecedores (Inciso IV, art. V, IN 65/2021)	SIM	R\$ 57.754,81	R\$ 33.981,69	169,96%	EXCESSIVO				A Empresa apresentou o valor total (R\$ 76.353,82). Considerando que a quantidade de aplicações de controle de cupins, por ano, varia conforme o local, obteve-se, como denominador, a média da quantidade de aplicações (((1*40) + (2*19)) /59), chegando-se ao valor unitário de R\$ 57.754,81.

ITEM	Especificação	Unid.	Qtd estimada por ano	Desvio	Coefficiente	Mediana (superior a 25%)	Média (inferior a 25%)	Valor Unitário (R\$)	VALOR PARA 12 MESES	Justificativa da Formação do Preço
------	---------------	-------	----------------------	--------	--------------	--------------------------	------------------------	----------------------	---------------------	------------------------------------

1	Controle de pragas (Ratos) no prédio Sede, Anexos Entroncamento e Rui Barbosa, CAEC e Centro ADM	Aplicações por ano	12	26322,52955	0,8789241522	R\$ 39.640,47	R\$ 29.948,58	R\$ 39.640,47	R\$ 475.685,65	Como não houve nenhum preço válido, para a estimativa do preço, foram considerados todos os preços apresentados. O Coeficiente de Variação foi superior a 25%, consequentemente, em conformidade com o método previsto no item 15.1.1 (analisar viabilidade da contratação) do Manual de Contratações do TRE-PE, considerou-se, como preço unitário, a mediana dos preços apresentados.
2	Controle de pragas (Barata, formiga, escorpião) no prédio Sede, Anexos Entroncamento e Rui Barbosa, CAEC e Centro ADM	Aplicações por ano	2	0,7878077957	24024,53	R\$ 20.273,09	R\$ 24.024,53	R\$ 24.024,53	R\$ 48.049,06	Como não houve nenhum preço válido, para a estimativa do preço, foram considerados todos os preços apresentados. O Coeficiente de Variação foi superior a 25%, consequentemente, em conformidade com o método previsto no item 15.1.1 (analisar viabilidade da contratação) do Manual de Contratações do TRE-PE, considerou-se, como preço unitário, a mediana dos preços apresentados.
3	Controle de pragas (Cupins) no prédio Sede, Anexos Entroncamento e Rui Barbosa, CAEC e Centro ADM	Aplicações por ano	2	0,7434311662	36036,79	R\$ 25.925,21	R\$ 36.036,79	R\$ 36.036,79	R\$ 72.073,58	Como não houve nenhum preço válido, para a estimativa do preço, foram considerados todos os preços apresentados. O Coeficiente de Variação foi superior a 25%, consequentemente, em conformidade com o método previsto no item 15.1.1 (analisar viabilidade da contratação) do Manual de Contratações do TRE-PE, considerou-se, como preço unitário, a mediana dos preços apresentados.

4	Controle de pragas (Mosquitos) no prédio Sede, Anexos Entroncamento e Rui Barbosa, CAEC e Centro ADM	Aplicações por ano	7,6	0,8052898521	46477,77895	R\$ 35.925,00	R\$ 46.477,78	R\$ 46.477,78	R\$ 353.231,12	Como não houve nenhum preço válido, para a estimativa do preço, foram considerados todos os preços apresentados. O Coeficiente de Variação foi superior a 25%, consequentemente, em conformidade com o método previsto no item 15.1.1 (analisar viabilidade da contratação) do Manual de Contratações do TRE-PE, considerou-se, como preço unitário, a mediana dos preços apresentados. A quantidade estimada, apesar de não ser um número inteiro (não há previsão de aplicações parciais), é assim apresentada para que se tenha maior clareza do resultado da multiplicação entre a quantidade de aplicações e o valor unitário do serviço.
5	Controle de pragas (Ratos) Depósito CAEC e Fóruns Eleitorais e demais cartórios eleitorais	Aplicações por ano	4,203389831	-	42416,90806	R\$ 42.416,91	R\$ 42.416,91	R\$ 42.416,91	R\$ 178.294,80	Dos preços apresentados pelas empresas, utilizando-se o o método previsto no item 15.1.1 (analisar viabilidade da contratação) do Manual de Contratações do TRE-PE, obteve-se apenas um preço válido que foi considerado. A quantidade estimada, apesar de não ser um número inteiro (não há previsão de aplicações parciais), é assim apresentada para que se tenha maior clareza do resultado da multiplicação entre a quantidade de aplicações e o valor unitário do serviço.

6	Controle de pragas (Barata, formiga, escorpião) Depósito CAEC e Fóruns Eleitorais e demais cartórios eleitorais	Aplicações por ano	2	0,01820771089	29727,2675	R\$ 29.727,27	R\$ 29.727,27	R\$ 29.727,27	R\$ 59.454,54	Dos preços apresentados, considerando o método previsto no item 15.1.1 (analisar viabilidade da contratação), do Manual de Contratações do TRE-PE, 2 (dois) foram considerados válidos, sendo o resultado a média obtida entre eles (coeficiente de variação inferior a 25%)
7	Controle de pragas (Cupins) Depósito CAEC e Fóruns Eleitorais e demais cartórios eleitorais	Unidade	1,322033898	0,06342955568	33981,69295	R\$ 33.981,69	R\$ 33.981,69	R\$ 33.981,69	R\$ 44.924,95	Dos preços apresentados, considerando o método previsto no item 15.1.1 (analisar viabilidade da contratação), do Manual de Contratações do TRE-PE, 2 (dois) foram considerados válidos, sendo o resultado a média obtida entre eles (coeficiente de variação inferior a 25%)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO OS VALORES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES									R\$ 1.231.713,70	

Em relação aos métodos de cálculo dos preços de referência, consta na IN 65/2021, art.6º:

"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Cumpramos observar que o valor global das propostas apresentam discrepâncias tão grandes que não se pode ignorar.

Apesar de em alguns itens os valores ofertados ora pela Keyppy, ora pela I9 se mostraram inferiores aos preços da HN, empresa detentora da melhor proposta global, não identificamos critério para oferta de preços condizente com as localidades destinatárias dos serviços.

Por exemplo: valores ofertados para serviços a serem executados no interior bem inferiores aos serviços da capital e sem nenhum padrão de preços que justifique a queda excessiva de valores.

Apesar dos esforços no sentido de obtermos várias propostas, não atingimos tal finalidade no sentido de diversificar os preços a serem analisados.

Em razão do exposto, e em razão da HN ser a empresa atualmente contratada para a execução do serviço, e devido à constatação da exequibilidade dos preços ofertados, uma vez que ela vem prestando de maneira satisfatória o serviço, optamos por considerar como preços médios os preços ofertados unicamente por essa empresa.

Além do aspecto estritamente econômico, deve ser considerada a análise de vantajosidade em sentido amplo, conforme orienta o art. 107

da Lei nº 14.133/2021, que exige que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração. Nesse sentido, foram ponderadas:

- a regularidade da execução contratual e a adequação dos serviços prestados pela contratada, conforme se demonstra pelas IMR emitidas e anexadas ao procedimento de execução financeira do presente contrato 0030498-21.2024.6.17.8000
- a mitigação dos riscos de descontinuidade na prestação dos serviços, que são de natureza contínua e essenciais às atividades finalísticas e administrativas do TRE-PE;
- a redução de custos e riscos de transição que decorreriam da instauração de novo certame licitatório.

Assim, a vantajosidade ora demonstrada decorre tanto da comparação objetiva dos preços quanto da análise dos custos e riscos indiretos de uma nova licitação.

Portanto, a EPC conclui que a prorrogação do Contrato 77/2024 (2775514) atende integralmente ao comando legal do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, configurando-se como a opção mais vantajosa e conveniente para a Administração, sob os aspectos econômico, operacional e jurídico.

1.17.4. Cálculo do preço estimado

1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

Conforme consta no item 1.17.3, apenas 3 empresas apresentaram valores que puderam ser utilizados para a formação de preço. Como há grande discrepâncias entre esses valores, utilizando-se a metodologia prevista no item 15.1.1 (analisar viabilidade da contratação) do Manual de Contratações do TRE-PE, não se obteve preço válido para os itens abaixo elencados, motivo pelo qual se optou pela manutenção dos preços apresentados (ainda que considerados inexequíveis ou excessivos) para a formação do preço médio:

- Controle de pragas (Ratos) no prédio Sede, Anexos Entroncamento e Rui Barbosa, CAEC e Centro ADM;
- Controle de pragas (Barata, formiga, escorpião) no prédio Sede, Anexos Entroncamento e Rui Barbosa, CAEC e Centro ADM
- Controle de pragas (Cupins) no prédio Sede, Anexos Entroncamento e Rui Barbosa, CAEC e Centro ADM
- Controle de pragas (Mosquitos) no prédio Sede, Anexos Entroncamento e Rui Barbosa, CAEC e Centro ADM

1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis

Conforme consta no item 1.17.3, apenas 3 empresas apresentaram valores que puderam ser utilizados para a formação de preço. Como há grande discrepâncias entre esses valores, utilizando-se a metodologia prevista no item 15.1.1 (analisar viabilidade da contratação) do Manual de Contratações do TRE-PE, não se obteve preço válido para os itens abaixo elencados, motivo pelo qual se optou pela manutenção dos preços apresentados (ainda que considerados inexequíveis ou excessivos) para a formação do preço médio:

- Controle de pragas (Ratos) no prédio Sede, Anexos Entroncamento e Rui Barbosa, CAEC e Centro ADM;
- Controle de pragas (Barata, formiga, escorpião) no prédio Sede, Anexos Entroncamento e Rui Barbosa, CAEC e Centro ADM
- Controle de pragas (Cupins) no prédio Sede, Anexos Entroncamento e Rui Barbosa, CAEC e Centro ADM
- Controle de pragas (Mosquitos) no prédio Sede, Anexos Entroncamento e Rui Barbosa, CAEC e Centro ADM

1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Os dados coletados foram lançados na Anexo XIX - Planilha comparativa de preço (3109989), conforme preceitua o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, e o Manual de Contratações deste TRE/PE.

1.17.4.4 Valor estimado obtido

Considerando a prorrogação no período de 01/01/2026 a 10/11/2029, seguem no Anexo XX (3109991) os valores estimados por exercício.

Ressalta-se que os preços dos serviços objeto deste Contrato foram reajustados, em conformidade com a cláusula sexta do instrumento contratual, e formalizados através da Apostila 06/2025 (3078203).

Assim, a planilha de custo estimado da prorrogação, pelo período de 01/01/2026 a 10/11/2029, já considerou os valores reajustados (Anexo XX - 3109991).

Informamos, também, que já incluímos na planilha acima citada os valores dos serviços a serem executados no Cartório da 143ª Zona Eleitoral - Itaíba. Em consulta, a empresa contratada manifestou formalmente interesse na prorrogação, no período proposto, o que reforça a viabilidade dessa solução como também concordou com o aditamento do Cartório da 143ª Zona Eleitoral - Itaíba/PE na presente prorrogação, conforme Anexo XXI - pág 01 (3109992).

VALORES OBTIDOS PARA O PERÍODO DA PRORROGAÇÃO (01/01/2026 a 10/11/2029):

VALORES DETALHADOS POR EXERCÍCIO:

Exercício 2026 - R\$ 64.591,87

Exercício 2027 - R\$ 64.591,87

Exercício 2028 - R\$ 64.591,87

Exercício 2029 (01/01/2029 a 10/11/2029) - R\$ 44.192,23

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 237.967,84

1.17.5. Orçamento estimado

O valor previsto no **PCA 2026** para a contratação do serviço é de **R\$ 68.000,00**.

Informamos que na Planilha de custo estimado da contratação para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026 consta o valor de R\$ 64.591,87 (Anexo XX 3109991) e já estão inclusos os valores para os serviços a serem executados no Cartório da 143ª Zona Eleitoral - Itaíba, em virtude da mudança das dependências desse Cartório, anteriormente situado no Fórum da Comarca de Itaíba, para outro imóvel locado pelo TRE/PE, localizado na Rua Nova, nº 62, Centro, Itaíba/PE, conforme Contrato 16/2025 (2933516) - SEI 0013984-83.2023.6.17.8143

Ressalta-se que os preços dos serviços objeto deste Contrato foram reajustados, em conformidade com a cláusula sexta do instrumento contratual, e formalizados através da Apostila 06/2025 (3078203).

Registra-se que para todos os exercícios, **os valores estimados da contratação serão considerados na elaboração das respectivas propostas orçamentárias.**

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Não se aplica.

2.2. Sustentabilidade

Não se aplica.

2.2.1. Critérios Sociais

Não se aplica.

2.2.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica.

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

O serviço a ser contratado possui natureza comum, ou seja, trata-se de um serviço cujas características e especificações são amplamente conhecidas e disponíveis no mercado, com padrões de qualidade objetivamente definidos.

A contratação visa atender à demanda contínua deste Tribunal, podendo se estender a mais de um exercício financeiro.

O serviço foi classificado como de natureza contínua, conforme documento anexo (1752452) a Ata da Reunião nº 04 do COGEST (1748301), realizada em 16/02/2022, cujos registros foram efetuados no SEI nº 0003473-04.2022.6.17.8000.

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	

Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (prorrogação)	X

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

O contrato se refere a serviço executado de forma contínua podendo estender-se a mais de um exercício financeiro, conforme deliberação constante na Ata da Reunião nº 04 do COGEST (1748301), realizada em 16/02/2022, cujos registros foram efetuados no SEI nº 0003473-04.2022.6.17.8000, ocasião em que foi aprovada a lista de serviços classificados como contínuos (1752452).

A prorrogação do ajuste não supera o limite legal temporal previsto nos art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

A possibilidade de prorrogação está prevista na Cláusula Quarta do contrato acima referenciado.

Há o atendimento do interesse da Administração na continuidade dos serviços, conforme consta no item 1.5 - Benefícios esperados.

A contratada vem prestando os serviços de forma regular e satisfatória, conforme IMR emitidas e anexadas ao procedimento de execução financeira do presente contrato 0030498-21.2024.6.17.8000.

A contratada tem interesse na prorrogação pelo período solicitado, conforme manifestação expressa como também concorda com a inclusão da Unidade Cartório da 143ª Zona Eleitoral - Itaíba (pág 01 - Anexo XXI - 3109992)

A contratada mantém as condições iniciais de habilitação, conforme documentação contida no Anexo XXI (páginas 02 a 04 - Declarações - 3109992). Em consulta ao Cadin, no dia 28/10/2025, identificamos uma pendência a ser sanada (pág. 05 - Anexo XXI - 3109992). Incontinenti, notificamos a empresa contratada para regularizar essa situação e foi apresentado o documento extraído do Cadin, na função de contribuinte (pág 06 - Anexo XXI 3109992) No entanto, ao acessarmos o site, neste mesmo dia, na condição de contratante, a empresa permanecia com a situação pendente de regularização. Após nova consulta ao sistema, na data de hoje, verificamos que o **Cadin encontra-se regular (pág 07 - Anexo XXI - 3109992).**

Foi demonstrado no Item 1.17.3 deste ETP a manutenção da vantajosidade econômica.

Levando em consideração a necessidade imperiosa de se garantir a continuidade dos serviços, sem qualquer tipo de interrupção que possa comprometer a saúde dos servidores, estagiários, terceirizados e demais usuários que transitam no Tribunal, conclui-se que a prorrogação do contrato vigente pelo período de 60 (sessenta) meses, revela-se a solução mais segura, eficiente e vantajosa, para o funcionamento regular das atividades do TRE-PE.

Além disso, a prorrogação garante a manutenção de condições contratuais já estabelecidas, proporcionando estabilidade financeira e operacional e assegura a continuidade dos padrões de qualidade e confiabilidade já implementados.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo de vigência da prorrogação será de 01/01/2026 a 10/11/2029.

3.5. Parcelamento do objeto

Não se aplica.

3.6. Adjudicação do objeto

Não aplica.

3.7. Formalização da Contratação

A prorrogação será formalizada por meio de Termo Aditivo.

3.8. Classificação da despesa

O objeto da contratação refere-se a despesa corrente e o seu grupo de natureza de despesa: 339039

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Tales Pedro da Silva Santos	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9360
Integrante Técnico	Não há			
Integrante Administrativo	Maria Patrícia Leão Burle	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9616

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Maria Patrícia Leão Burle	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9616
Gestor Substituto	Andreisa Andrade da Luz	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9360
Fiscal Administrativo	Cássia Elayne Miranda de Almeida	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9348

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não concluir a prorrogação até o término da vigência do contrato.	Indisponibilidade de atender as demandas das unidades.	Alta (3)	Alta (3)	Alta (3)	Diligenciar para celeridade da tramitação.	15/11/2025	SCONT/COAD/SESAD

5. Informações Complementares

Não há.

6. Anexos

Anexo I - e-mail - DESCONSIDERAR

Anexo II - Proposta Truly Nolen - inválida (3073797)

Anexo III - Rodrigues e Gonçalves Dedetização LTDA (3084991)

Anexo IV - Proposta I9 Control - inválida (3084999)

Anexo V - e-mail (resposta da empresa Truly Nolen) - 3092484

Anexo VI - e-mail (resposta da empresa Rodrigues e Gonçalves Dedetização LTDA) - 3092510

Anexo VII - e-mails (solicitação - orçamento e resposta) - I9 Control - 01/10/2025 e 13/10/2025 (3092645)

Anexo VIII - Proposta válida - I9 Control (3092651)

Anexo IX - e-mails - Solicitação de orçamento 07/2025 e resposta da Keyppy Dedetizações (3092655)

Anexo X - Proposta Keyppy Dedetização (3092670)

Anexo XI - Contrato 30/2024 - TRE/RN (3098555)

Anexo XII - Contrato 03/2025 - TRE-ES (3098579)

Anexo XIII - Contrato 51/2024 - TRT/6ª Região (3098632)

Anexo XIV- Contrato 09/2024 - TRT/14ª Região (3098650)

Anexo XV- Contrato 150/2024 - Ministério Público do Estado da Bahia (3098671)

Anexo XVI - Contrato 28/2024 - TRT - 2ª Região (3098682)

Anexo XVII - Contrato 107/2025 - TJ/PE (3098696)

Anexo XVIII - Contrato 93/2025 - TJMA (3098734)

Anexo XIX - Planilha de formação de preço (3109989)

Anexo XX - Planilha de valor estimado (exercícios 2026 a 2029) - (3129099)

Anexo XXI - Documentação da empresa (3109992)

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **MARIA PATRÍCIA LEÃO BURLE, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 12/11/2025, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Chefe de Seção**, em 12/11/2025, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3129086** e o código CRC **F2214DF2**.